



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6943 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal ROBERTO PAIVA DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.151/11, em especial a Portaria nº 041, de 25 de setembro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 37, publicada em 29 e 30 de setembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3112, página 4, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **ROBERTO PAIVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.125.319-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista**, nos termos da Portaria nº 041, de 25 de setembro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de outubro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas/gapb